

ESTADO DO RÍO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

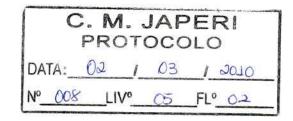
INDICAÇÃO Nº 008/2010.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO DO ASFALTO DAS RUAS CALCUTÁ E CLAIR ANTUNES NO BAIRRO VILA CENTRAL."

Lida no expediente em 11 03/0010		
Deferida em		
Encaminhado em 11/03/2040	pelo Ofício N.º_C18/200	
Respondido em	pelo Oficio N.°	<u> </u>
Arquivada em		
Secretariade	de	





Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o recapeamento do asfalto das ruas Calcutá e Clair Antunes no bairro Vila Central.

José Alves do Espírito Santo VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atenderá uma necessidade da população, tendo em vista, que estas ruas tem um grande fluxo de carros sendo uma das ligações do nosso município com o município de Queimados e encontramse sem condições de serem utilizados.

José Alves do Espírito Santo VEREADOR

DATA: APERI EAFLIENTE LIDO

DATA: Maranana DE JAPERI Vegi Trano Alves Pro. Stell Res. Atas Mai. 0121/02



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Procuradoria Geral

Indicação nº 008/2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador José Alves do Espírito Santo – Zé Ademar - PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 008/2010 cuja ementa diz: "Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o recapeamento do Asfalto das Ruas Calcutá e Clair Antunes, no bairro Vila Central, neste Município".

Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de preposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito o recapeamento do Asfalto das Ruas Calcutá e Clair Antunes, no bairro Vila Central; sugestões estas, de amplo interesse público, principalmente para a população residente naquelas Ruas e Avenidas e demais pessoas que transitam naquela região, visto que caso as sugestões venham ser acolhidas certamente trarão melhorias nas condições de trafego de veículos, e maior segurança para os transeuntes.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 05 de março de 2010.

Jorge Alves Ferreira